



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.463 /

"NOMEIA DIRETORIA DO MUSEU HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto nº 1.223, de 16 de agosto de 1972, que aprovou o Regulamento do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os cargos da Diretoria do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas serão preenchidos pelas seguintes pessoas:

DIRETOR GERAL: Caio Augusto de Faria Lobato

DIRETORA DE MUSEOLOGIA: Nilza Botelho Megale

DIRETOR DE GEOLOGIA: Dr. Resk Frayha

COORDENADORA GERAL: Maria do Rosário Mourão Davis.

ART. 2º - O Diretor Geral nomeará coordenadores para as diversas áreas atendidas pelo Museu, por período igual ao mandato da Diretoria, que é de 2 (dois) anos.

ART. 3º - Na forma do artigo 4º do Regulamento do Museu, estabelecido pelo Decreto nº 1.223, de 16 de agosto de 1972, os cargos da Diretoria, bem como os dos coordenadores designados na forma do art. 2º deste Decreto, não serão remunerados e os serviços prestados serão considerados relevantes.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE FEVEREIRO DE 1986.

Public. no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 3020, de 08/02/86.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal